

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2375 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 15 de outubro de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 071/2025.

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 2.704.000,00** PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS".

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 052/2024, em 19 de Novembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.704.000,00** (Dois milhões, setecentos e quatro mil reais) destinado a atender aos seguintes Programas de Trabalho:

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO

Funcional: 04.122.0401.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

1 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 88.000,00

Unidade: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0401.2.004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO

20 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 00511 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$ 100.000,00

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Unidade: 001 DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Funcional: 20.608.2001.2.025 INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA ÁREA RURAL

69 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 00504 OUTROS ROYALTIES.....R\$ 100.000,00

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB

Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Funcional: 25.752.1501.2.039 AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

106 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 0507 COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO.....R\$ 125.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.1001.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

156 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 66.000,00

Funcional: 10.302.1001.2.065 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

183 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 00303 SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS.....R\$ 600.000,00

Funcional: 10.305.1001.2.068 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

199 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 0495 Atenção Básica.....R\$ 139.000,00

Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 12.361.1201.2.085 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

257 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 00101 FUNDEB 70%.....R\$ 600.000,00

Fonte 5% Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 85.000,00

Funcional: 12.361.1201.2.084 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

249 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 200.000,00

Fonte 01040 VAAR complemento Fundeb.....R\$ 100.000,00

251 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte 5% Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 35.000,00

Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Funcional: 12.365.1201.2.089 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - INFANTIL

271 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 80.000,00

272 3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 13.000,00

Funcional: 12.365.1201.2.090 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - INFANTIL

275 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 00101 FUNDEB 70%.....R\$ 300.000,00

399 3.3.90.46.00.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte 5% Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 20.000,00

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.243.0802.6.114 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

341 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 45.000,00

Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Funcional: 08.241.0803.2.124 MANUTENÇÃO DO IDOSO

378 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 00904 Transferência de Recursos dos Fundos.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do **Superavit Financeiro** apurado no Exercício Anterior da fonte 00495 Atenção Básica **R\$ 139.000,00**; da expectativa de **Excesso de Arrecadação** das fontes: 00303 Saúde – Receitas Vinculadas em Saúde **R\$ 600.000,00**; 00101 FUNDEB 70% **R\$ 900.000,00**; 00103 **R\$ 140.000,00**; 00102 FUNDEB 30% **R\$ 280.000,00**; 01040 VAAR complemento Fundeb **R\$ 100.000,00**; 0507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública **R\$ 80.000,00**; 00511 Taxas - Prestação de Serviços **R\$ 100.000,00**; 00504 Outros Royalties **R\$ 60.000,00**, 00904 Transferência de Recursos dos Fundos **R\$ 8.000,00** e da **Anulação das dotações R\$ 297.00,00**:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB

Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Funcional: 15.452.1501.2.037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

95 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

Funcional: 25.752.1501.2.039 AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

104 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 00507 COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO.....R\$ 30.000,00

107 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte

00507 COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO.....R\$ 15.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2375 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 15 de outubro de 2025 | PÁGINA: 2

Funcional: 10.301.1001.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

159 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços..... R\$ 10.000,00

Funcional: 10.301.1001.2.059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

1703 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços..... R\$ 56.000,00

Funcional: 10.305.1001.2.068 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

199 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)..... R\$ 37.000,00

Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços..... R\$ 11.000,00

200 3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços..... R\$ 20.000,00

395 3.3.90.46.00.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços..... R\$ 4.000,00

Unidade: 003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Funcional: 18.541.1801.2.072 GARANTIR A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

209 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 00504 OUTROS ROYALTIES..... R\$ 4.000,00

210 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 00504 OUTROS ROYALTIES..... R\$ 15.000,00

Funcional: 18.541.1801.2.077 PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA

220 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 00504 OUTROS ROYALTIES..... R\$ 17.000,00

221 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 00504 OUTROS ROYALTIES..... R\$ 2.000,00

222 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 00504 OUTROS ROYALTIES..... R\$ 2.000,00

Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Funcional: 12.365.1201.2.089 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - INFANTIL

273 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte 00102 FUNDEB 30%..... R\$ 13.000,00

Unidade: 003 DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR

Funcional: 12.364.1201.2.091 APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

279 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)..... R\$ 6.000,00

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.243.0804.2.115 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

350 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)..... R\$ 15.000,00

Funcional: 08.243.0802.6.114 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

342 3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)..... R\$ 15.000,00

343 3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)..... R\$ 1.000,00

345 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)..... R\$ 2.000,00

347 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)..... R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 461/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 043/2007 com alteração dada pela Lei Complementar nº 013/2022;

Considerando o ofício nº 105/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER às servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, Jornada Suplementar por tempo determinado:

	Cód.	Servidor (a)	Cargo	Período
I	21834	Amabilly Maria Pereira Ramos	Educadora de CMEI	11/10/2025 a 19/12/2025
II	21631	Andreia de Lima Nogueira	Educadora de CMEI	11/10/2025 a 19/12/2025
III	21007	Eliana de Jesus Dominato de Sene	Educadora de CMEI	11/10/2025 a 19/12/2025
IV	21817	Claudete Oliveira de Jesus	Professora de Educação Especial	11/10/2025 a 19/12/2025
V	21835	Gabriela da Silva Cunha	Educadora de CMEI	11/10/2025 a 19/12/2025
VI	4251	Ivete Romana dos Santos Pereira	Professora	11/10/2025 a 19/12/2025
VII	21179	Juliana Jaine da Silva Moraes	Educadora de CMEI	11/10/2025 a 19/12/2025
VIII	21375	Priscila Teodoro	Educadora de CMEI	11/10/2025 a 19/12/2025
IX	20678	Sandra Aparecida da Silva	Professora	11/10/2025 a 19/12/2025
X	20664	Solaine Cristiane Nunes Barbosa	Professora	11/10/2025 a 19/12/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de outubro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2375 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 15 de outubro de 2025 | PÁGINA: 3

PORTARIA Nº 462/2025

ANEXO I

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Bernadete Lourdes Coutinho, investida no cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 21635, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 03/10/2024 a 02/10/2025, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 15 de outubro de 2025 a 03 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de outubro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

ATA DA ABERTURA DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 096/2025 REFERENTE AO LEILÃO 002/2025.

Às 10:00 horas do dia 14 do mês de outubro do ano de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu-se o Leiloeiro Oficial do Município o Sr. **JOSE CARLOS RADOSKI** estando presente os membros a senhorita **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO** o senhor **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** nomeado pela Portaria nº 343/2025, para o credenciamento para participação referente ao Leilão 002/2025, destinado a **Alienação de bens considerados inservíveis pertencentes ao Município de Santana do Itararé-PR, autorizado através da Lei Municipal nº 039/2025 de 17 de junho de 2025**, conforme descrito no Anexo I do Edital. Dando início aos trabalhos foram credenciados os Senhores, o Sr. **GENIVAL MARTINS** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. Sob o n.º 971.xxx.xxx-87, o Sr. **ANDRE LUIZ APARECIDO PINTO** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. Sob o n.º 334.xxx.xxx-40, e o Sr. **SIDNEI HONORATO DA SILVA** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. Sob o n.º 265.xxx.xxx-45. Na sequência foram abertas para os lances verbais, sendo tudo constado no ANEXO I desta ata, que passa a fazer parte integrante deste certame, tendo em vista o critério de **Maior Lance**, conforme critério de julgamento determinado pelo edital. Desta forma fica à disposição dos interessados no departamento de licitação na Prefeitura Municipal, afixado no rol de entrada na sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.santanadoitarare.pr.gov.br. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **JOSE CARLOS RADOSKI** Leiloeiro, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pelos membros da equipe de apoio.

JOSE CARLOS RADOSKI JOSÉ CARLOS ALEXANDRE RADOSKI
LEILOEIRO EQUIPE DE APOIO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO

ATA DO LEILÃO 02/2025

	PREÇO	
	LOTE	UNITARIO
	1	149.000,00
Vencedor		

	PREÇO	
	LOTE	UNITARIO
	2	69.000,00
Vencedor		

	PREÇO	
	LOTE	UNITARIO
	3	129.000,00
Vencedor		

	PREÇO	
	LOTE	UNITARIO
	4	25.000,00
Vencedor		

	PREÇO		Genival Martins	Sidnei Honorato da Silva
	LOTE	UNITARIO		
	5	6.000,00	6.500,00	6.600,00
			7.000,00	7.100,00
			8.000,00	8.100,00
			8.200,00	8.300,00
			9.000,00	9.100,00
			10.000,00	10.100,00
			11.000,00	11.100,00
			x	11.100,00
Vencedor				11.100,00

	PREÇO		André Luiz Aparecido Pinto
	LOTE	UNITARIO	
	6	28.000,00	28.000,00
Vencedor			28.000,00

	PREÇO		Andre Luiz Aparecido Pinto
	LOTE	UNITARIO	
	7	2.000,00	2.000,00
Vencedor			2.000,00

	PREÇO	
	LOTE	UNITARIO
	8	2.900,00
Vencedor		

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2375 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 15 de outubro de 2025 | PÁGINA: 4

	LOTE	PREÇO UNITÁRIO
	9	79.000,00
Vencedor		

	LOTE	PREÇO UNITÁRIO
	10	69.000,00
Vencedor		

JOSE CARLOS RADOSKI
LEILOEIRO

JOSÉ CARLOS ALEXANDRE RADOSKI
EQUIPE DE APOIO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **DORIVAL DE ASSIS FERREIRA LTDA - ME** inscrito no CNPJ sob o nº 00.917.017/0001-08, para o fornecimento de Materiais de Artesanato, a fim de atender as necessidades das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 3.673,34 (três mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 15 de outubro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025
REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025, NOS TERMOS DO ART. 74, INC. I C/C ART. 86, § 2º DA LEI 14.133/2021. (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: ATRI COMERCIAL LTDA

CNPJ: 46.101.424/0001-43

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL TIPO PICK UP, 0 KM, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 894/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, CONFORME ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 PROVENIENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS-AVH.

Valor: R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 15/10/2025.

Data da Vigência do Contrato: 15/10/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025

REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025, NOS TERMOS DO ART. 74, INC. I C/C ART. 86, § 2º DA LEI 14.133/2021. (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 11.492.141/0020-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 0 KM, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, REFERENTE AO TERMO DE CONVENIO Nº 092/2025 DA SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, CONFORME ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 E DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, PROVENIENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU.

Valor: R\$ 769.900,00 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 15/10/2025.

Data da Vigência do Contrato: 15/10/2026.

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou Inexigível a Licitação com fundamento no artigo 74, inciso I, combinado com art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023 a favor da empresa **PINHEIRO S VEICULOS LTDA** inscrito no CPNJ: 01.692.763/0001-03, para o fornecimento de 01 (um) Veículo Hatch 0 km, destinado a Secretaria Municipal de Administração, referente ao Convênio nº 1271/2025 da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, conforme À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025 – SECID – Lote 1 – e-Protocolo nº 22.199.244-0, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221992440, proveniente da Secretaria de Estado das Cidades – SECID - PR, no valor total de R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 15 de outubro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2375 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 15 de outubro de 2025 | PÁGINA: 5

RATIFICAÇÃO

V – Autue-se como Compra Direta nº. 06/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Santana do Itararé, 14 de outubro de 2025.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
Presidente

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou Inexigível a Licitação com fundamento no artigo 74, inciso I, combinado com art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023 a favor da empresa **IVG BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **36.519.422/0006-20**, para o fornecimento de 01 (um) Ônibus Rural Escolar (ORE 3) 0 km, destinado à Secretaria Municipal de Educação, referente ao Convênio nº 1332/2025 da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2023, do Pregão Eletrônico nº 006/2023 e Processo Administrativo nº 23034.038983/2023-60, proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no valor total de R\$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 15 de outubro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO

Considerando a Resolução nº 04/2025, que regulamenta as Pequenas Compras ou de Prestação de Serviços de Pronto Pagamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações, em especial o Decreto Federal de atualização de valores;

Considerando a necessidade justificada da aquisição/contratação, e que as despesas, pela sua essencialidade e urgência não podem se submeter ao processo normal de contratação em prejuízo à administração;

Considerando o termo de formalização de demanda, especialmente no que tange à razão da escolha do fornecedor, a justificativa do preço e a fundamentação da necessidade da aquisição;

D E T E R M I N O:

I – **Fica autorizado** o departamento de administração da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Paraná, a proceder à aquisição dos óleos, filtros e realização dos serviços necessários no veículo oficial do legislativo, VERSA Placa BDR-5E35 da empresa AUTO ELETRICO COMAPE LTDA-EPP, nos termos das justificativas apresentadas e da cotação de preço realizada, observando o valor limite de R\$ 2.731,00 (Dois mil setecentos e trinta e um reais).

II – O ato deverá ser formalizado nos termos da Resolução nº. 04/2025, com a juntada da documentação correspondente.

III – **Encaminhe-se** ao Departamento responsável para que se proceda à efetivação da compra/aquisição do bem ou serviço, após, para o respectivo empenho, liquidação e pagamento conforme os mandamentos da Lei Federal nº 4.320/64, garantindo o cumprimento das exigências legais.

IV – **Publique-se** a presente autorização no diário oficial do Município e no site da instituição, nos termos do art. 10 da Resolução nº 04/202.



2375diario15outubro2025.pdf

Código do documento ac7252ff-ea3a-4a0b-802d-536601fc9660



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

15 Oct 2025, 23:30:13

Documento ac7252ff-ea3a-4a0b-802d-536601fc9660 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-10-15T23:30:13-03:00

15 Oct 2025, 23:31:02

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-10-15T23:31:02-03:00

15 Oct 2025, 23:31:13

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.10 (168.0.117.10 porta: 19900) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-10-15T23:31:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b89e86d54c4875a8ea1142bfe437c44f757155765c21bfa88908848549b1f3c6

(SHA512):69344587f46580f65f08d053434483fa2fdcc310e57fd9ffd9f9a96a749054b0546ab1a94f65f5ebab57d621a5eb60b7e9b929901f52de5339a265464b5f270

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.